PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO – SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 9 horas, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil - CG ICP-Brasil e servidores do ITI para participar da Reunião Extraordinária deste Comitê. Estiveram presentes: Orlando Oliveira dos Santos (Coordenador substituto do CG ICP-Brasil) da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Roberto Fortner (Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil); Ciro Pitangueira de Avelino (Suplente do Ministério da Economia); Leonardo Garcia Greco (Titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública); Victor Hugo da Silva Rosa (Suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República); Sérgio Paulo Gomes Gallindo (Titular da Sociedade Civil); Maurício Schueftan Balassiano (Suplente da Sociedade Civil); Egon Luís Shaden Júnior (Titular da Sociedade Civil); Marcio Nunes da Silva (Suplente da Sociedade Civil); Edmar da Silva Araújo (Titular da Sociedade Civil); Paulo Milliet Roque (Suplente da Sociedade Civil); Célio de Siqueira Ribeiro (Titular da Sociedade Civil); Maurício Augusto Coelho (Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas – ITI); Pedro Pinheiro Cardoso (Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização – ITI); Alexandre de Munia Machado (Procurador-Chefe do ITI); Wilson Roberto Hirata (Assessor do Diretor-Presidente - ITI); Jorge Carvalho de Oliveira (Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa - ITI); Ruy César Ramos Filho (Assessor do Diretor-Presidente - ITI); Alcimar Sanches Rangel (Chefe de Gabinete – ITI); José Rodrigues Gonçalves (Coordenador-Geral de Infraestrutura e segurança da informação); Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio (Assessora de Comunicações – ITI); Fernando André Coelho Mitkiewicz (Convidado – Ministério da Economia); Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior (Convidado – Ministério da Economia). A Reunião foi realizada por videoconferência, usando o aplicativo Webex pelo link: https://iticonferencia.webex.com/iticonferencia/j.php?MTID=m32ed5172f8370bf0f69ef8a76f70f14e e transmitida em tempo real e aberta via canal do Youtube e permanece em seu inteiro teor à disposição na página: https://www.youtube.com/watch?v=BmWKtRLrCN4.

Abertura e pronunciamento inicial: Após os cumprimentos formais, o Coordenador substituto do CG ICP-Brasil, Orlando Oliveira dos Santos, apresentou as boas-vindas aos membros do CG ICP-Brasil, convidados presentes e aos ouvintes que acompanharam a reunião pela internet. Parabenizou os senhores Célio de Siqueira Ribeiro e Roberto Alves Gallo Filho, novos membros do Comitê, e o senhor Egon Luís Shaden Júnior pela recondução do mandato. Em seguida, o Coordenador substituto declarou aberta a reunião para tratar das seguintes pautas a serem deliberadas:

Pautas 1, 2, 3 e 4 - ADERÊNCIA AO DECRETO N° 10.139: Aprovação das revisões e consolidações: DOC-ICP-01, DOC-ICP-02, DOC-ICP-06 e revogações pendentes.

Pauta 5: Alteração dos Requisitos Mínimos para as Políticas de Certificados na ICP-Brasil - DOC-ICP-04, aprovado pela Resolução n° 179, de 20 de outubro de 2020, para atualização dos requisitos Webtrust.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Pauta 6: Proposta de regulamentação dos procedimentos e requisitos técnicos para a operacionalização de Autoridade de Registro Eletrônica.

Pauta 7: Instituição do Grupo de Trabalho Técnico – GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à dispensa da obrigatoriedade de manutenção de salas-cofre para guarda de Módulo de Segurança Criptográfica.

Pauta 8: Apresentação do Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resultado do trabalho do GTT LGPD.

Em seguida, a Coordenador substituto do CG ICP-Brasil passou a palavra ao Secretário-Executivo do Comitê Gestor, senhor Carlos Roberto Fortner, para a condução dos trabalhos que, de imediato, solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 1.

Finalizada a apresentação do senhor Jorge Carvalho de Oliveira, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Em seguida, a Coordenador substituto iniciou a deliberação da Pauta 1

Pauta 1: Revisão e consolidação do documento Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – DOC-ICP-01.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A atualização do DOC-ICP-01 tem como principal motivação o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, e pela Portaria nº 17, de 20 de agosto de 2021, onde ficou estabelecido que a quinta etapa trataria da consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Administração da AC Raiz, Política de Segurança e Política Tarifária da ICP-Brasil, contexto em que se insere o DOC-ICP-01.

Além disso, oportunamente, foram explicitados no documento as extensões obrigatórias para certificados de ACs que emitem certificado SSL, em conformidade com os Princípios e Critérios Webtrust.

Durante a deliberação da Pauta 1, o senhor Sergio Paulo Gomes Gallindo apresentou suas considerações e contribuições relativas às pautas 1 a 8 que estão anexadas nas páginas 11 a 15 desta Ata.

Resultado da votação: ***PAUTA 1 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 2.

Finalizada a apresentação do senhor Jorge Carvalho de Oliveira, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Encerrado o debate, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 2.

Pauta 2: Revisão e consolidação do documento Política de Segurança da ICP-Brasil – DOC-ICP-02.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A atualização do DOC-ICP-02 tem como principal motivação o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, e pela Portaria nº 17, de 20 de agosto de 2021, onde ficou estabelecido que a quinta etapa trataria da consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Administração da AC Raiz, Política de Segurança e Política Tarifária da ICP-Brasil, contexto em que se insere o DOC-ICP-02.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Durante a deliberação da Pauta 02, o representante do Ministério da Economia, senhor Ciro Pitangueira de Avelino alertou sobre a necessidade de rever os normativos da ICP-Brasil, visto que há novos normativos de Segurança da Informação expeditos pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Resultado da votação: ***PAUTA 2 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 3.

Finalizada a apresentação do senhor Jorge Carvalho de Oliveira, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Encerrado o debate, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 3.

Pauta 3: Revisão e consolidação do documento Diretrizes da Política Tarifária da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – DOC-ICP-06.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A atualização do DOC-ICP-06 tem como principal motivação o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Resultado da votação: ***PAUTA 3 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 4.

Encerrada a apresentação e não havendo manifestações, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 4.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Pauta 4: Revoga resoluções componentes do processo de revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

O Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil, determinam que tal processo deve ser realizado em três fases: triagem, exame e consolidação ou revogação.

Tal processo foi divido em cinco etapas, cujo calendário de execução foi definindo pela Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, e pela Portaria nº 17, de 20 de agosto de 2021, conforme o descrito a seguir:

- primeira etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2020;
- segunda etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2020;
- terceira etapa, a ser concluída até 26 de fevereiro de 2021;
- quarta etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021; e
- quinta etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2021.

A Portaria n° 42, de 28 de setembro de 2020, publicou a lista dos atos normativos contemplados no processo de revisão e consolidação dos atos normativos do ITI e da ICP-Brasil, conforme determinou o Decreto n° 10.437, de 22 de julho de 2020.

Assim como o Decreto n° 10.139, a Portaria nº 16, de 2020, especificou como obrigatória a revogação expressa de normas: a) já revogadas tacitamente; b) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e c) vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

Com a finalização da quinta e última etapa do trabalho em questão, foram identificados os atos normativos listados pela Portaria nº 42, de 2020, que não foram convalidados e nem revogados nas etapas anteriores e cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou revogados tacitamente.

Resultado da votação: ***PAUTA 4 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 5.

Encerrada a apresentação e não havendo manifestações, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 5.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Pauta 5: Alteração dos Requisitos Mínimos para as Políticas de Certificados na ICP-Brasil - DOC-ICP-04, aprovado pela Resolução n° 179, de 20 de outubro de 2020, para atualização dos requisitos Webtrust.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Em maio de 2021, o ITI recebeu um questionamento sobre uma inconsistência apontada no certificado de uma das AC ICP-Brasil pela ferramenta Certificate Search (crt.sh) que indicou a presença indevida de campos otherName, sendo apontada uma possível incoerência entre a citada ferramenta e o que consta no DOC-ICP-04.

Na oportunidade o ITI confirmou o entendimento de que para os casos de certificados do tipo SSL/TLS, conforme disposto na alínea 'c.2' do item 7.1.2.3 do DOC-ICP-04 v.8.0, deve-se observar a conformidade com os princípios e critérios WebTrust e que a extensão Subject Alternative Name (SAN) deve conter apenas entradas do tipo 'dNSName' ou 'iPAddress', indicando que a alínea 'c.1' não se aplicava para esses certificados.

Contudo, dada a necessidade de explicação, o ITI concluiu pela implementação de melhoria da redação nesse item para deixar o texto mais objetivo.

Além disso, foi identificado que o prazo previsto no item 6.3.2.5 está desatualizado em relação ao previsto nos princípios e critérios Webtrust, devendo ser ajustado, bem como o item 6.3.2.4, de forma preventiva.

Resultado da votação: ***PAUTA 5 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Mauricio Augusto Coelho, Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 6 e antes de passar a palavra para o senhor Maurício, o Secretário-Executivo do Comitê leu a contribuição adicional referente à Pauta 6 do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo, constante na página 13 desta Ata.

Finalizada a apresentação do senhor Mauricio Augusto Coelho, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Encerrada as discussões, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 6.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Pauta 6: Proposta de regulamentação dos procedimentos e requisitos técnicos para a operacionalização de Autoridade de Registro Eletrônica.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Em abril de 2021, por meio da Portaria ITI n° 06, de 26 de abril de 2021, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI instituiu o Grupo de Trabalho Técnico - GTT AR ELETRÔNICA com a finalidade de analisar a viabilidade e, eventualmente, elaborar proposta de regulamentação dos procedimentos e requisitos técnicos para a operacionalização de Autoridade de Registro Eletrônica (AR ELETRÔNICA). Em setembro, para continuidade dos trabalhos do grupo, o ITI reconstituiu o GTT, nos mesmos termos da portaria anterior, por meio da Portaria ITI nº 16, de 03 de setembro de 2021.

Nesse contexto, inicialmente, o GTT trabalhou na conceituação, nos princípios, no escopo de aplicação e nos pré-requisitos, nos requisitos operacionais, na sustentação legal e na análise de viabilidade técnica, concluindo pela viabilidade técnica da AR ELETRÔNICA.

Em segundo momento, foram realizadas reuniões com representantes das Autoridades Certificadoras - ACs, públicas e privadas, e com as associações representativas das entidades da ICP-Brasil, para colher impressões e sugestões ao trabalho realizado pelo grupo.

A presente proposta está fundamenta no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, onde consta que a identificação de usuários da ICP-Brasil poderá ser realizada de outra forma, além da presencial, desde que garantido nível de segurança equivalente e que sejam observadas as normas técnicas da ICP-Brasil.

No entendimento do grupo, o nível equivalente de segurança da AR ELETRÔNICA é garantido pelo processo de identificação automatizado, 100% eletrônico, sem intervenção humana, portanto, menos sujeito a falhas ou erros, sejam intencionais ou não, junto a uma base de dados biográficos e biométricos oficial, de abrangência nacional, que garanta a individualização dos cidadãos através de processo de comparação biométrica (1:N) a nível nacional.

Por fim, a regulamentação que ora se propõe atende o requisito imposto pela Lei nº 14.063/2020, criando as normas técnicas da ICP-Brasil a serem observadas para a operacionalização de AR ELETRÔNICA.

Durante a votação da Pauta 6, o senhor Edmar da Silva Araújo solicitou o seguinte registro nesta Ata: "... voto com uma pequena explicação coordenador e demais membros é que todos os votos aqui proferidos por mim foram coletivos e democraticamente construídos por todos associados da AARB, razão esta pela qual eu gostaria que constasse em ata...".

Resultado da votação: ***PAUTA 6 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que os senhores Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI e Mauricio Augusto Coelho, Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas, apresentassem os aspectos técnicos relativos à Pauta 7 e antes de passar a palavra para o senhor Jorge, o Secretário-Executivo do Comitê leu a contribuição adicional referente à Pauta 7 do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo, constante na página 14 e 15 desta Ata.

Encerrada as apresentações, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 7.

Pauta 7: Instituir Grupo de Trabalho Técnico – GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à dispensa da obrigatoriedade de manutenção de salas-cofre para guarda de Módulo de Segurança Criptográfica.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD encaminhou ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, por meio do OFÍCIO/ANCD/035/2021, de 04 de outubro de 2021, minuta de resolução que propõe a instituição de Grupo de Trabalho Técnico – GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à dispensa da obrigatoriedade de manutenção de salas-cofre para guarda de Módulo de Segurança Criptográfica.

No expediente em questão, a ANCD solicitou inclusão da proposição na pauta da reunião do Comitê Gestor da ICP-Brasil de 16 de novembro de 2021 e destacou que o tema foi debatido com a Presidência, a Assessoria Técnica e a Diretoria de Infraestrutura do ITI nos dias 15 e 30 de setembro de 2021.

Foi informado, no mesmo expediente, que "a proposta de criação do referido GTT foi alvo de discussões internas na ANCD e restou aprovada por unanimidade dos associados e certificadoras cujo mérito impacta diretamente na sua organização".

Resultado da votação: ***PAUTA 7 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Os membros do CG ICP-Brasil decidiram pela seguinte composição do GTT previsto na Pauta 7:

I - Paulo Milliet Roque, suplente Alexandre Dupont;
II - Marcio Nunes da Silva, suplente Leonardo Gonçalves;
III - Leonardo Rodrigues, suplente Denis Marcelo Oliveira;
IV - Wesley Rosa, suplente Maurício Balassiano;
V - Celio de Siqueira Ribeiro, suplente Roberto Alves Gallo Filho; e
VI - Jorge Carvalho de Oliveira, Suplente Maurício Augusto Coelho.

Por delegação, o Secretário-Executivo do Comitê indicou o senhor Wilson Roberto Hirata, Assessor do Diretor-Presidente do ITI, para coordenar o GTT previsto na Pauta 7.

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Alcimar Sanches Rangel, Chefe de Gabinete do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 8.

Encerrada as apresentações, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 8.

Pauta 8: Apresentar o Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resultado do trabalho do GTT LGPD.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A Resolução CG ICP-Brasil n° 191, de 18 de maio de 2021, institui o Grupo de Trabalho Técnico - GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação das normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Com o objetivo de reunir subsídios para as recomendações que constam do relatório anexo, foram realizados workshops de aprendizagem e conscientização sobre temas como a natureza do ecossistema da ICP-Brasil, aspectos da LGPD, tópico sobre segurança da informação, compreensão sobre as funções desempenhadas pelas Autoridades Certificadoras e pelas Autoridades de Registro, entendimento sobre a função da AR Eletrônica, dos Prestadores de Serviço de Suporte, do Prestador de Serviço Biométrico, da Autoridade de Carimbo do Tempo e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Também foram realizadas, com o objetivo de mapear as linhas de tratamento de dados pessoais para desempenho de funções no interesse da ICP, diversas interações e reuniões com representantes do ITI, com as entidades da ICP-Brasil e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Ao finalizar os trabalhos, em 04 de outubro de 2021, por meio do Ofício nº 73/2021/GABIN/PRESIDÊNCIA-ITI (SEI 0512606), o Coordenador do GTT LGPD encaminhou o Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ao Secretário Executivo do CG ICP-Brasil.

Por fim, o objetivo da presente pauta é apresentar para avaliação do Comitê Gestor da ICP-Brasil o relatório produzido pelo GTT LGPD, contendo as conclusões e recomendações de alterações nos atos normativos da ICP-Brasil, atendendo ao disposto no art. 4º da Resolução CG ICP-Brasil n° 191, de 18 de maio de 2021.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Resultado da votação: ***PAUTA 8 APROVADA (8 votos favoráveis e 4 abstenções).***

Durante a votação da Pauta 8, o senhor Maurício Schueftan Balassiano sugeriu que fossem estabelecidos prazos das deliberações relacionadas às adequações normativas, conforme consta na página 15 desta Ata. Em resposta, o Coordenador do Comitê considerou inadequado nesse momento o estabelecimento de prazos e, caso necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias para tratar do assunto.

Por fim, em cumprimento do regimento quanto à definição da próxima reunião ordinária, o Coordenador agendou a data da próxima reunião do CG da ICP-Brasil para 15 de março de 2022.

Nada mais havendo a registrar, considerou-se encerrada da qual, para constar, eu, Alcimar Sanches Rangel, Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, à luz do artigo 7º e do artigo 27 do anexo I da Resolução CG ICP-Brasil nº 190, 18 de maio de 2021, que aprova o regimento interno do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICP-Brasil., lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, encaminha-se assinada digitalmente para publicação no site do ITI, www.iti.gov.br.

ALCIMAR SANCHES RANGEL

Assinado de forma digital por ALCIMAR SANCHES RANGEL
Dados: 2021.12.01 15:10:22 -03'00'

ALCIMAR SANCHES RANGEL
Chefe de Gabinete do ITI

Aprovo a lavratura da presente Ata de Reunião. Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO FORTNER
Dados: 2021.12.01 15:23:12 -03'00'

CARLOS ROBERTO FORTNER
Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Brasscom

São Paulo, 15 de novembro de 2021

Aos

Exma. Sra. Juliana Ribeiro Silveira, Coordenadora do CG ICP-Brasil

Exmo. Sr. Carlos Roberto Fortner, Secretário-Executivo do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil

C/C:
Mauricio Schueftan Balassiano, Serasa, Representante Suplente da Sociedade Civil
Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais, Brasscom

Assunto: Voto referente à Plenária por Videoconferência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Prezados Coordenadora do CG ICP-Brasil Sra. Juliana Ribeiro Silveira, e Secr. Ex. do CG ICP-Brasil Sr. Carlos Roberto Fortner

Saúdo-os, cordialmente, fazendo votos de estejam bem.

Este representante da Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e na qualidade de integrante do CG ICP-Brasil representando da sociedade civil, vem, respeitosamente, perante Sra. Coordenadora do Comitê Gestor e do Sr. Secretário Executivo do Comitê Gestor, e demais membros integrantes do colegiado, apresentar os votos referentes aos temas da Plenária por Videoconferência do Comitê Gestor da ICP-Brasil convocada em 28 de outubro de 2021 a ser realizada em 16 de novembro de 2021.

PAUTA 01: REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL – DOC-ICP-01.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A atualização do DOC-ICP-01, tem como principal motivação o Decreto nº 10.139, que dispõe sobre a revisão dos atos normativos. Sendo assim, tratou de ajustes na redação e adequação na numeração de referência com objetivo de estabelecer uma separação mais clara. Além disso, foram explicitadas as extensões obrigatórias para certificados de ACs que emitem certificado SSL, em conformidade com os Princípios e Critérios Webtrust.

Brasscom

PAUTA 02: REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL – DOC-ICP-02.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A atualização do DOC-ICP-02, tem como principal motivação o Decreto nº 10.139, que dispõe sobre a revisão dos atos normativos. Sendo assim, tratou de ajustes na redação e adequação na numeração de referência com objetivo de estabelecer uma separação mais clara.

PAUTA 03: REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO DIRETRIZES DA POLÍTICA TARIFÁRIA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL – DOC-ICP-06.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A atualização do DOC-ICP-06, tem como principal motivação o Decreto nº 10.139, que dispõe sobre a revisão dos atos normativos. Sendo assim, tratou de ajustes na redação e adequação na numeração de referência com objetivo de estabelecer uma separação mais clara.

PAUTA 04: REVOGA RESOLUÇÕES COMPONENTES DO PROCESSO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

Tratou-se da revogação expressa de Resoluções antigas, as quais já estavam tacitamente revogadas.

PAUTA 05: ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADOS NA ICP-BRASIL - DOC-ICP-04, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 179, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, PARA ATUALIZAÇÃO DOS REQUISITOS WEBTRUST.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A atualização do DOC-ICP-04, tratou de melhoria na redação para deixar o texto mais objetivo. Além disso, foi atualizado o item com relação ao prazo previsto nos princípios e critérios Webtrust.

PAUTA 06: PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AUTORIDADE DE REGISTRO ELETRÔNICA.

DO VOTO

Brasscom

Pela aprovação.

Propõe a instituição da modalidade de emissão por intermédio de AR Eletrônica e define conceitos e critérios operacionais e técnicos mínimos a serem observados pelas entidades aderentes. Ao analisar a regulamentação vigente da ICP-Brasil foram identificadas alterações necessárias e criação de um novo documento suplementar, DOC-ICP-05.06, que propõe a regulamentação dos procedimentos para identificação de requerentes de certificados digitais por AR ELETRÔNICA.

Entendemos que a normativa trará simplificação e redução de custos no processo de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, oferecendo uma melhor experiência para o cidadão, contribuindo para a massificação dos certificados digitais em nuvem para pessoas físicas e favorecendo a flexibilização do modelo de negócio para o modelo transacional.

Somos favoráveis aos ajustes propostos, entretanto chamamos a atenção para a sugestão prevista abaixo, na sessão Contribuição Adicional.

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL:

De acordo com o DOC-ICP-05.03, Bases Oficiais Nacionais são definidas como *Bases de dados de amplitude nacional e de grande abrangência de cidadãos, que contenham dados biométricos e biográficos, regulamentadas no âmbito da ICP-Brasil para uso na confirmação da identidade de requerentes de certificados digitais.*

Considerando que, nem todas as Bases Oficiais Nacionais atendem aos requisitos necessários para operação da AR ELETRÔNICA, sugerimos o estabelecimento de um termo específico "*Bases Oficiais Nacionais Homologadas*", a serem caracterizadas como aquelas que cumpram com os requisitos técnicos estabelecidos em Instrução Normativa específica e tenham passado pelo crivo de homologação.

Com base no exposto e observando a forma como a minuta de resolução faz referência, *a título de exemplo, a base de dados da ICN*, sugerimos a substituição deste texto e de todos os congêneres por "*Bases Oficiais Nacionais Homologadas*" como uma oportunidade de melhoria, pois que entendemos que ajudarão numa melhor precisão e compreensão do normativo.

Sugerimos ainda, que a Casa Civil na qualidade de órgão competente para coordenação e integração das ações governamentais, bem como, responsável pela coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil, lidere junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com suporte e apoio do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), iniciativas que visam acelerar a disponibilização da base para operacionalização da AR Eletrônica na ICP-Brasil.

PAUTA 07: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO – GTT, DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROPOSTAS VOLTADAS À DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE SALAS – COFRE.

Brasscom

DO VOTO

Pela aprovação.

A Resolução tem como objetivo a Instituição do Grupo de Trabalho Técnico – GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à dispensa da obrigatoriedade de manutenção de salas-cofre.

Entendemos que, a depender do resultado deste estudo, poderemos observar uma otimização de recursos necessários e consequentemente redução dos custos envolvidos, aumento na qualidade do serviço com incrementando dos níveis de disponibilidade e escalabilidade, bem como manutenção ou até mesmo incremento da segurança da informação. Acreditamos que ao aumentarmos a eficiência da tecnologia, contribuiremos para a massificação dos certificados digitais para o cidadão, pessoas físicas.

Considerando que a composição do GTT deverá ser indicada durante a reunião do CG ICP-Brasil, e tendo sido facultada a indicação de nomes para a sua composição, a Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais, na qualidade de integrante do CG ICP-Brasil representando da sociedade civil, indica os nomes a seguir para a composição do GTT/LGPD (pauta 7):

Para titular: Wesley Rosa é Gerente Executivo de Tecnologia na Serasa Experian, formando em Sistemas de Informação pela Universidade de Sorocaba, com MBA em Gestão de Projetos e pós-graduação em Startup and Future Management. Responsável pela gestão tecnológica da unidade de negócios de Certificação Digital da Serasa Experian.

Para suplente: Mauricio Schueftan Balassiano é membro do Comitê Gestor da ICP-Brasil desde julho de 2020. Possui mais de 20 anos de experiência na área de Certificação Digital e atua na Serasa Experian desde 2017, ocupando o cargo de Diretor de Certificação Digital. É formado em Engenharia Elétrica, com ênfase em Telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio.

Somos favoráveis à instituição do GTT, entretanto chamamos a atenção para a sugestão prevista abaixo, na sessão Contribuição Adicional.

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL:

Sugerimos que o desenvolvimento dos estudos do Grupo de Trabalho Técnico - GTT cubram, no mínimo, as seguintes alternativas:

1 - Manutenção da Tecnologia de Sala Cofre, com possibilidade de compartilhamento de ambientes entre os Prestadores de Serviço de Suporte - PSS;

2 – Adoção de Tecnologia Híbrida, contemplando a possibilidade de utilização de ambientes de Sala Cofre dedicado, combinado com tecnologia em nuvem, tanto para os ambientes de Data Center Principal quanto para o Backup;

Brasscom

3 – Adoção de Tecnologia exclusivamente em nuvem, tanto para os ambientes de Data Center Principal quanto de Backup.

PAUTA 08: APRESENTAR O RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÕES DAS NORMAS DA ICP-BRASIL À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

DO VOTO

Pela aprovação.

A pauta tem o objetivo de apresentar o relatório produzido pelo GTT LGPD, contendo as conclusões e recomendações de alterações nos atos normativos da ICP-Brasil e implementação de Política específica.

Entendemos que o estabelecimento de uma Política de Coleta e Tratamento de Dados Pessoais e a indicação de respectivo Encarregado de Proteção de Dados (DPO), a ser observada obrigatoriamente pelos entes da ICP-Brasil e normatizada em momento posterior, conferirá transparência e permitirá o exercício de direitos dos Titulares de Dados Pessoais.

Somos favoráveis a aprovação do relatório e sugerimos o estabelecimento de prazo para a construção da Política de Coleta e Tratamento de Dados Pessoais e as decorrentes adequações normativas ao disposto na nova Política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que nos cumpria manifestar, permanecemos à disposição para continuar contribuindo em prol da construção de um Brasil Digital, Conectado e Inovador.

Respeitosamente,

Sergio Paulo Gallindo
Presidente Executivo